

LEI Nº 3339 de 04 de Julho de 2014

***“Dispõe sobre transposição de dotação orçamentária no valor de R\$ 20.000,00, e dá outras providências”.***

**JUVENIL CIRELLI**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, na Secretária de Finanças, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** destinados ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

<b>11</b>	<b>SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA</b>			
<b>11.02</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>11.02</b>	3.00.00.00	Despesas Correntes		
<b>11.02</b>	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
<b>11.02</b>	339039.08.244.0204.2.130.01.510000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	(Ficha 256) R\$	20.000,00

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial da dotação codificada e classificada no orçamento vigente, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, obedecendo as seguintes vinculações:

<b>11</b>	<b>SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA</b>			
<b>11.02</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>11.02</b>	3.00.00.00	Despesas Correntes		
<b>11.02</b>	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
<b>11.02</b>	339036.08.244.0204.2.170.01.510000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	(Ficha 276) R\$	20.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**

Aos 04 de Julho de 2014 – 316º da Fundação

**JUVENIL CIRELLI**

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa Local e no Quadro de Atos Oficiais do Município.

**Luiz Eduardo Collaço**  
Secretário de Governo

Publicada em 05/07/2014